

Indicação nº 134/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Michael Borges de Souza Bernardino, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICA à Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz e extensivo à Secretaria Municipal de Saúde, a execução da Emenda Impositiva nº 39/2024 – que destina recursos financeiros, na Lei Orçamentária Anual – 2025, a título impositivo, para o desenvolvimento das ações das equipes da Estratégia de Saúde da Família do Município de Parnamirim/RN, compreendendo a aquisição de insumos (material gráfico, material de papelaria, etc.) e serviços (locação de ônibus, locação equipamentos audiovisuais, locação de tendas, mesas e cadeiras, serviço de bufê, etc.).

Justificativa

A presente indicação, tem como principal objetivo a execução da Emenda Impositiva nº. 39/2024, que destina recursos financeiros, na Lei Orçamentária Anual – 2025, a título impositivo, para o desenvolvimento das ações das equipes da Estratégia de Saúde da Família do Município de Parnamirim/RN, compreendendo a aquisição de insumos (material gráfico, material de papelaria, etc.) e serviços (locação de ônibus, locação equipamentos audiovisuais, locação de tendas, mesas e cadeiras, serviço de bufê, etc.).

A presente Emenda Impositiva objetiva a alocação de recurso para que as equipes da Saúde da Família desenvolvam suas ações. No cronograma das unidades básicas de saúde estão contidas ações variadas, voltadas, notadamente, para as linhas de cuidado de responsabilidade da ESF, a saber: crianças, gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, tabagistas, etc.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 17/02/2025

Assinatura - 2374

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 18/02/2025

Thiago Fernando

1º Secretário

Assim, atualmente, os insumos e serviços oferecidos para a realização dessas linhas são custeados quase integralmente pelos servidores. Todavia, sabemos que isso de ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Por conseguinte, compreendendo as limitações de natureza orçamentária desse órgão, realizamos a presente Emenda Impositiva com o fito da realização das ações das equipes da Estratégia de Saúde da Família, para a aquisição de insumos e contratação de serviços para sua consecução.

Parnamirim/RN, 17 de fevereiro de 2025.

Respeitosamente,

Michael Borges de Souza Bernardino

Vereador